



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

À  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gurupi

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5324/2017**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS.**

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2018, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Presencial Nº 004/2018-SRP, realizado em 26/02/2018**, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

### ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **O MUNICÍPIO DE GURUPI**, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.526.493/0001-09, com sede à Rua sede no Centro Administrativo localizado na Rod. BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77.410-970, Telefone (63) 3301-4315, **representada neste ato por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 323/2018, de 31/01/2018, Sra. Luiza Rocha de Oliveira Queiroz**, brasileira, casada, Publicitária, portadora do CPF nº 600.237.401-91 e do RG nº 884.814 SSP-TO, residente e domiciliado na AV. Espírito Santo nº 1084, Centro, Gurupi-TO, CEP: 77.403-100 ou 9 8499-0540.

### ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ Nº 17.590.843/0001-98, com sede à Av. Antônio Nunes da Silva, nº2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP:77.425-500, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0894/2016, de 22/12/2016, Sr. Gerson José de Oliveira**, brasileiro, casado, veterinário, portador do CPF nº387.347.881-15 e no RG nº1.496.030 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 10, nº55, Parque Primavera, CEP: 77.413-100, Gurupi-TO. Telefone: (63)3315-0061;

b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.507/0001-88, com sede na BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77.400-000, **neste ato representado por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 796/2017, de 31/08/2017, Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 090.970.838-00 e no RG nº 1.391.676 SSP-SP, residente e domiciliado na 106 Sul, Palmas-TO, CEP: 77.020-040.

### DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) **COSTA & LIMA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº06.321.820/0001-61 e Inscrição Estadual nº 29.380.953-4, com sede Av. Amazonas nº 1003 CEP: 77.403-030, Gurupi-TO, Telefone: (63)3316-2149, e-mail: papelaria3rltda@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio o **Sr. Romulo Maciel da Costa**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do Documento de Identidade RG nº272.951 SSP/TO e do CPF nº 891.412.101-15, residente e domiciliado na Av. Amazonas nº 970, CEP:77.403-030, Gurupi-TO, Telefone: (63)99258-6666, e-mail: papelaria3rltda@hotmail.com;

b) **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº02.247.880/0001-20 e Inscrição Estadual nº29.014.885-5 com sede na Av. Maranhão, nº2137, centro, CEP:77.405-180, Fone:(63)3312-5977, na cidade de Gurupi-TO, e-mail: cerqueiradist@hotmail.com; neste ato representada por seu sócio o **Sr. Saulo Ribeiro Cerqueira**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de Identidade nº 400.557 2ª Via SSP-TO e do CPF nº 936.473.871-34, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 79, Qd. 181, Lt.22, Setor Nova Fronteira, Gurupi-TO, CEP: 77.415-710, telefone: (063) 9 9208-0327.





### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 004/2018-SRP e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes através de seus respectivos gestores, conforme Termo de Homologação de 14/03/2018**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 5324/2017**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, Decreto Municipal nº 738 de 01.08.2017, Lei Complementar nº 123, de 14. 12. 2006, Lei Complementar 147, de 07. 07. 2014 e subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015 e, demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1. Constitui objeto desta Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, DA SUA VIGÊNCIA E DA SUA PUBLICIDADE

2.1. A Ata de Registro de Preços - ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

#### 2.5. Da assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 004/2018-SRP, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será (ão) convocada(s) para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.5.5. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.

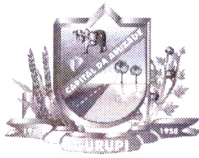
#### 2.6. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi ([www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br)) durante sua vigência.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)





- 3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.
- 3.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E DA GARANTIA DO OBJETO

##### 4.1. Da forma de aquisição do objeto

- 4.1.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Comunicação/Órgãos Participantes, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 4.1.2. Os estimativos relacionados nessa ARP não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

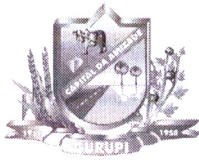
##### 4.2. Do prazo de entrega do objeto

- 4.2.1. O objeto solicitado **deverá ser entregue parceladamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis**, contadas a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Solicitante em relação à entrega, podendo ser prorrogado por prazo igual.

##### 4.3. Das condições de recebimento do objeto

- 4.3.1. O objeto solicitado deverá ser fornecido em embalagem original, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, especificações técnicas e afins.
- 4.3.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.3.3. O objeto desta ARP será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:
- Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada;
  - Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo órgão solicitante.
- 4.3.4. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, o Órgão Solicitante poderá:
- Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante dentro do prazo estipulado nesta ARP de Referência, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.
- 4.3.5. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta exigido no Termo Referência.





4.3.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.3.7. O Órgão Solicitante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

#### 4.4. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.4.1. O material solicitado pelo Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes deverá ser entregue nos endereços, dias e horários especificados por cada Órgão, com o acompanhamento dos respectivos servidores a seguir indicados, os quais ficam responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas a forma, especificações e condições estipuladas nesta ARP.

4.4.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.4.3. A Fornecedora/Detentora deverá no tocante ao fornecimento e entrega do objeto desta ARP, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

#### 4.5. Do local de entrega do objeto e servidor responsável pela fiscalização da ARP e recebimento do objeto do Órgão Gerenciador

4.5.1. Os objetos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Comunicação**, localizada na Rua 14 de Novembro, nº 1.500 – Centro, telefone (63) 3315-0015 em horário comercial, aos cuidados do **Assessor de Comunicação o Sr. Leandro Peres**, e-mail: [secomgurupi@gmail.com](mailto:secomgurupi@gmail.com).

4.5.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.5.3. A Fornecedora/Detentora deverá no tocante ao fornecimento e entrega do objeto desta ARP, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

#### 4.6. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.6.1. Para acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto, e, para atesto das notas fiscais emitidas referentes aos materiais solicitados pelo **Secretaria Municipal de Infraestrutura** fica designado o servidor Diretor Administrativo **Aitimen Salim**, e-mail: [aitmems@gmail.com](mailto:aitmems@gmail.com), (63) 3315-0044, bem como, pelo atesto das notas fiscais, quando necessário.

4.6.2. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada à Avenida Antônio Nunes, nº 2185, Setor Parque das Acácias, Gurupi/TO, de segunda a sexta-feira, entre 8h às 12h e 14h às 18h, ou em outra data e horário previamente agendado, conforme convencionado entre as partes.

#### 4.7. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente

4.7.1. Para acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto, e, para atesto das notas fiscais emitidas referentes aos materiais solicitados pela **Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente**, fica designada a servidora **Dilma Francisco Lopes Dantas**, Coordenadora de Projetos, telefone para contato: (63) 3301-4336, endereço eletrônico: [dilmalopesgpi1@gmail.com](mailto:dilmalopesgpi1@gmail.com).

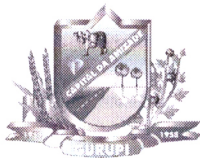
4.7.2. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente, situada à BR 242, km 405, (saída para a cidade de Peixe), Gurupi/TO, de segunda a sexta-feira, entre 8h às 12h e 14h às 18h, ou em outra data e horário previamente agendado, conforme convencionado entre as partes.

#### 4.8. Da Garantia do Objeto

4.8.1. O prazo de garantia deverá ser no **mínimo de 12 (doze) meses** para os bens duráveis e no **mínimo de 90 (noventa) dias** para os bens não duráveis; ou outra maior que o fornecedor ofereça, a contar do recebimento definitivo.

4.8.1.1. Dentro do prazo de garantia a Fornecedora deverá trocar/substituir, reparar/corriger, às suas expensas, o objeto adquirido caso se verifiquem vícios, defeitos, ou incorreções no **prazo máximo de até 15 (quinze)**





**dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente registrado para o objeto caso venha a ser recusado.

4.8.2. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pela Fornecedora/Fabricante no prazo de garantia estipulado nesta ARP, ou superior.

4.8.3. A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores do Órgão Solicitante.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECITIVA(S) FORNECEDORA(S)**

5.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando o Órgão Gestor à execução de sua totalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<b>Camera</b> <b>No mínimo as seguintes especificações:</b> - CMOS de no mínimo 20,2 megapixels; - Disparo contínuo; - Visualização grande e nítida da cena; - Sensor grande para máximo controle sobre a profundidade de campo; - controlo remoto Wi-Fi; <b>- Equivalentes ou de melhor qualidade que a DSLR EOS 6D - corpo - 20,2MP FullFrame HD 1080i com case. Para uso de lente EF;</b>	CANON	2	UNID.	DISTRIBUIDOR A CERQUEIRA LTDA EPP	R\$ 8.980,00	R\$ 17.960,00
3	<b>Cartão de memória</b> - Equipamentos compatíveis: Todos com entrada SD; - Memória: 16GB; <b>- Compatível com o item 2;</b> Equivalentes ou de melhor Micro Sd 16Gb .	SKANDISK	5	UNID	COSTA E LIMA LTDA ME	R\$ 88,00	R\$ 440,00
4	<b>Bateria</b> Capacidade: 1800 mAh, Tipo: Li-ion Voltagem: 7.4V, Número do Modelo: LP-E6N, Dimensões: 56,8 x 38,5 x 21mm Peso: 90g, Recarregável. <b>- Compatível com o item 2;</b> Equivalentes ou de melhor	CANON	8	UNID.	DISTRIBUIDOR A CERQUEIRA LTDA EPP	R\$ 255,00	R\$ 2.040,00
5	<b>Grip</b> - Tambor para 6 pilhas AA - Compatível para 2 baterias <b>- Compatível com o item 2 e 4</b> Equivalentes ou de melhor	CANON	2	UNID.	DISTRIBUIDOR A CERQUEIRA LTDA EPP	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
7	<b>Lente 8-15mm</b> <b>No mínimo as seguintes especificações:</b> - Alcance Focal & Abertura Máxima: 8-15mm - Ângulo de Observação Diagonal: 180° de ângulo de visão diagonal imagens SLR EOS com formatos de imagem que variam de full-frame para APS-C, e fornece 180° - Ajuste do Foco: Acionado por engrenagem pelo monitor DC; - Menor Distância Focal 0,16 M / 6,2 pol - Distância focal e abertura máxima de 15 milímetros 4.0 - Max. Diâmetro x Comprimento, Peso 3.1 x 3.7 em, 19,1 onças / 78,5 x 83,0	CANON	2	UNID.	COSTA E LIMA LTDA ME	R\$ 8.980,00	R\$ 17.960,00





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

P  
M  
G  
n.  
396  
Folhas  
8

	milímetros, 540g - <b>Compatível com o item 2;</b> Equivalentes ou de melhor qualidade que Objetiva EF 8-15mm f/4L Fisheye						
8	<b>Lente 24-105 mm</b> Ajuste do Foco: Sistema de focalização interno com câmera de focalização Ângulo de Observação Diagonal: 84° - 23° 20' (câmera de quadro total) Distância Focal mais Próxima: 1.48 pés/0.45m, Alcance Focal & Abertura Máxima: 24-105mm f/4, Construção da Lente: 18 elementos em 13 grupos. Dimensões do produto: 3.3 pol. x 4.2 pol., 23.6 oz. / 83.5mm x 107mm, 670g (só a lente), Tipo: Zoom Normal, Tamanho do Filtro: 77mm, Série: EF Lente Sistema de Zoom: Zoom helicoidal de 5 grupos (grupo frontal: 32.5mm). - <b>Compatível com o item 2;</b> Equivalentes ou de melhor qualidade que Objetiva EF 24-105mm f/4	CANON	2	UNID.	COSTA E LIMA LTDA ME	R\$ 4.080,00	R\$ 8.160,00
9	<b>Lente 70-200 mm</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Comprimento Focal: 70-200 mm Abertura Máxima: f/2.8 Mínima: f/22 Ângulo de Visão: 34,3° - 12,3° Distancia Mínima de Foco: 4.59 (1.40 m) Ampliação 0.125x Taxa Máxima de Reprodução 1:8 Elements/Gropus: 22/17 Lâminas do Diafragma: 9 Features Estabilização de Imagem Auto Foco Filter Thread: 77mm Dimensions: (DxL) Aprox. Aprox. 3.4 x 7.8 (8.64x 19.81 cm) Weight: 3.15 lb (1.43kg) Compatível com o item 2 Equivalentes ou de melhor qualidade a 70-200 f/2.8 - f/22.	CANON	2	UND	DISTRIBUIDOR A CERQUEIRA LTDA EPP	R\$ 7.880,00	R\$ 15.760,00
12	<b>Iluminador</b> LED 300 II -150 LED'S 3200K e 150 LED'S 5500K - controle remoto -Temperatura de cor: De 3200K a 5500k -Pode ser utilizado na câmera ou separadamente -Leds indicadores de bateria e colapso de energia -Ajuste fino de potência -Potência: 18W -Reprodução de cor maior ou igual a 90% -Tempo de vida: 50.000 horas -Alcance do controle remoto até 8 metros -Baterias semelhantes : Sony NP-F series, NP-F750, NP-F550, NP-F950/B, NP-F530, NP-F970, NP-F970/B, NP-F570, NP-F770, NP-F960, NP-F930, NP-F930/B, NP-F950, NP-F330 -Peso: 790g -Dimensões (Comprimento X Largura X Profundidade) 173 x 153x 43mm	YONGNUO	4	UNID.	DISTRIBUIDOR A CERQUEIRA LTDA EPP	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
14	<b>Monopé</b> -Cabeça Hidráulica -Faixa de inclinação da Cabeça de -70°/+90° -Possui 4 seções ajustáveis que alcançam até 2m -Cabeça Hidráulica suporta uma carga máxima de 5kg e tem um contrapeso com mola pré-	MANFROT TO MPMXPRO A4	2	UNID.	COSTA E LIMA LTDA ME	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



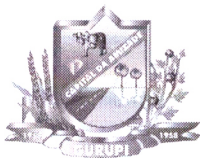
PREFEITURA  
**GURUPI**

A Capital da Amizade e da Prosperidade

P  
M  
G  
n.º  
535  
Folhas

	configurado integrado de 2,4Kg. -de inclinação de -70°/+90° e oferece rotação panorâmica de 360°. -Sistema de trava lateral para a placa de liberação rápida 500PLONG deslizante e um nível de bolha integrado.						
16	<b>Mouse</b> -Sensor de 3200 dpi com peso de metal - cabo USB trançado 1.8 metros -Compatível com Windows 98SE/ ME/ 2000/ XP/ Vista/7/8/ MAC. - <b>Compatível com o item 1;</b> Equivalentes ou de melhor qualidade	MULTILAS ER	10	UNID.	DISTRIBUIDOR A CERQUEIRA LTDA EPP	R\$ 84,00	R\$ 840,00
17	<b>Monitor</b> Tela: - Tamanho: 23,6" - Tipo de Tela: LED TN (Full HD) - Brilho: 200 cd/m <sup>2</sup> - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Dinâmico: 1000:1 - Suporte de Cores: 16,7 Milhões - Pixel Pitch: 0,2715 x 0,2715 mm - Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H) - Ângulo de Visão: 170º / 160º - Vesa: 100 x 100mm Alimentação: - Tipo: Adaptador - Voltagem: 100-240Vac, 50 / 60Hz (entrada) Frequência Analógica e Digital: - H: 30~83 kHz - V: 56~75 Hz Entradas e Saídas: - D-Sub - HDMI - Headphone Out Recursos: - Picture Mode - Reader Mode - Plug & Play - Color Weakness - Flicker Safe - Smart Energy Saving - 4 Screen Split - On Screen Control Físico: - Ajuste de Inclinação: -5º / 20º - Dimensões com base: 556.2 x 186.7 x 415.1 mm - Dimensões sem base: 556.2 x 56.8 x 344 mm Energia: - Fonte: Adaptador Externo - Consumo: 27.5W (típico) Conteúdo da Embalagem: - Monitor - Fonte de Alimentação - Cabo D-Sub - Manual do Usuário	LG	8	UNID.	DISTRIBUIDOR A CERQUEIRA LTDA EPP	R\$ 955,00	R\$ 7.640,00
18	<b>Fone</b> Princípio de som - Drivers 40 milímetros Handmade - resposta de Frequência: 10Hz-20kHz - Impedância: 64Ω - Sensibilidade: 99dB - Max Power Input - Conexão: plugue de 3,5mm Equivalente ao item 1;	DUALDRI V	8	UNID.	COSTA E LIMA LTDA ME	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA  
**GURUPI**

A Capital da Amizade e da Prosperidade

P  
M  
G  
n.º  
Folhas

	Equivalente ou de melhor qualidade.						
19	<b>HD Externo</b> Capacidade 1 TB Localização Externo Tecnologia interna HDD Versão STEA1000400 Computador PC/Notebook Fator de forma 2.5 in Número de compartimentos para discos 3 Dados do cache 16 GB Latência média 5.6 ms Velocidade de rotação 5.4 rpm Velocidade de transferência 125 MB/s Interface USB 3.0 Sistema de arquivos suportados Windows Vista / 7 / 8. Microsoft Windows XP Compatível com o item 1; Equivalentes ou de melhor	SEAGATE	13	UNID.	DISTRIBUIDOR A CERQUEIRA LTDA EPP	R\$ 385,00	R\$ 5.005,00
22	<b>Impressora Multifuncional Laser</b> <b>Resolução da Cópia (máxima em dpi):</b> Até 1200 x 600 dpi, <b>Cópias Múltiplas:</b> Sim, <b>Função de Fax Seguro:</b> Secure Function Lock, Setting Lock, Secure Print, <b>Discagem Abreviada (nº de locais):</b> 300, <b>Acesso Remoto:</b> Sim, <b>Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos:</b> Sim, <b>Impressão Colorida:</b> Não, <b>Funções Principais:</b> Impressão, digitalização, cópia e fax, <b>Cópia Duplex (Frente e Verso):</b> Não, <b>Tempo de Impressão da Primeira Página:</b> 8 segundos, <b>Tecnologia de Impressão:</b> Laser Eletrofotográfico, <b>Memória Padrão:</b> 256 MB, <b>Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm):</b> 42/40 ppm (carta/A4), <b>Resolução da Impressão (máxima em dpi):</b> Até 1200 x 1200 dpi, <b>Capacidade da Bandeja de Papel:</b> 250 folhas, <b>Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas):</b> 2 x 520 folhas, <b>Bandeja Multiuso:</b> 50 folhas, <b>Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso):</b> Sim, <b>Interface de Rede Embutida:</b> Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, <b>Compatibilidade com o Driver de Impressora:</b> Windows®, Mac OS®, Linux, <b>Emulações:</b> PCL6, BR-Script3®, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0, <b>Função de Impressão Segura:</b> Sim, <b>Ciclo de Trabalho Mensal Máx.:</b> 50.000 páginas, <b>Volume Máximo de Ciclo Mensal:</b> 50.000 páginas, <b>Volume de Impressão Mensal Recomendado:</b> Até 3.500 páginas, <b>Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis:</b> AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct®; <b>Fax</b> <b>Velocidade do Fax Modem:</b> 33,6 Kbps Digitalização Rápida (Transmissão da Memória) y‡ Aproximadamente 2,5 segundos Escala de Cinza do Fax 256 Método de Codificação do Fax MH / MR / MMR / JBIG / JPEG PC Fax Sim Capacidade de PC-Fax (envio/recepção) Sim Memória das Páginas de Fax Até 500 páginas, Duplex Automático para Fax Sim; <b>Cópia</b> <b>Resolução de Cópia (máxima):</b> Até 1200 x 600 dpi, <b>Cópia sem uso do PC:</b> Sim, <b>Capacidade Máx. do Alimentador Automático de</b>	BROTHER	4	UNID.	DISTRIBUIDOR A CERQUEIRA LTDA EPP	R\$ 2.880,00	R\$ 11.520,00





P M G  
n.º 6532  
Folhas

	<p><b>Documentos (ADF):</b> 50 folhas, <b>Velocidade da Cópia em Preto:</b> 42/40 ppm (carta/A4), <b>Redução/Ampliação:</b> 25% ~ 400%, <b>Função de Cópias Ordenadas:</b> Sim, <b>Tamanho do Vidro de Documentos:</b> Carta/A4, <b>Cópia Duplex (Frente e Verso):</b> Não, <b>Cópias de ID (Documentos de Identidade):</b> Sim,</p> <p><b>Digitalização</b> <b>ADF:</b> Sim, <b>Scan Drivers Included:</b> TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, <b>Resolução de Digitalização Interpolada (dpi):</b> Até 19200 x 19200 dpi, <b>Resolução de Digitalização Óptica (dpi):</b> 1200 x 1200 dpi V JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, <b>Digitaliza para:</b> E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email, <b>Digitalização Duplex (Frente e Verso):</b> Não</p> <p><b>Outros</b> <b>Dimensões do Equipamento sem caixa:</b> 43,4 x 42,7 x 48,5 cm, <b>Web Connect:</b> GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™, <b>Velocidade da CPU (Processador):</b> 800 MHz, <b>Modo de Economia de Toner:</b> Sim, <b>Capacidade de Saída do Papel:</b> 150 folhas, <b>Funções de Segurança:</b> Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print, <b>Garantia:</b> Limitada de 1 ano, <b>Fonte de Alimentação:</b> AC 120V 50/60Hz, <b>Certificação Energy Star:</b> Sim, <b>Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm):</b> 54,6 x 52 x 64 cm, <b>Peso da Caixa de Embalagem (kg):</b> 16,4 kg, <b>Tela LCD:</b> 3,7", <b>Wi-Fi CERTIFIED™:</b> Sim (802.11b/g/n), <b>Conteúdo da Caixa:</b> <b>Suprimento preto:</b> TN-3442 Rendimento (8.000 páginas), <b>Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário:</b> Sim, <b>Equipamento:</b> MFC-L5702DW, <b>Conjunto de Cilindros:</b> DR-3402 (50.000 páginas), <b>CD-Rom:</b> Sim,</p>						
23	<p><b>Impressora Multifuncional Color</b> Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Funções: Impressão, cópia, digitalização</li> <li>- Tecnologia de impressão: Laser</li> <li>- Velocidade do processador: 1200 MHz</li> <li>- Monitor: Tela de toque intuitiva Color Graphic Display (CGD) de 4,3"</li> <li>- Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letra TrueType escaláveis</li> <li>- Capacidade sem fios: Wi-Fi incorporado; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wireless Direct Printing; Toque para imprimir via NFC</li> <li>- Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada; USB de fácil acesso</li> <li>- Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Gigabit Ethernet e Wi-Fi integradas) [opera como PA</li> </ul>	HP	3	UNID.	DISTRIBUIDOR A CERQUEIRA LTDA EPP	R\$ 4.790,00	R\$ 14.370,00





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

P  
M  
G  
n.º  
360  
Folhas

<p>(com Wi-Fi Direct) e STA] Impressora - Velocidade de impressão frente e verso (letter): até 25 ipm - Saída da primeira página em preto (letter, pronta): em até 8,9 segundos - Saída da primeira página em cores (carta, pronta): em até 9,8 segundos - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - Número de usuários: de 3 a 10 usuários Manuseio de papel - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja multipropósito para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas - Capacidade de entrada: até 300 folhas - Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas - Manuseio de impressões acabada: Alimentação de folhas soltas - Impressão frente e verso: automática (standard) - Capacidade de entrada de envelope: até 15 envelopes - Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1, Bandeja 2: Carta, ofício (legal), executivo, Ofício (8,5 x 13 pol.), 3 x 5 pol., 4 x 6 pol., 5 x 8 pol., envelopes (Nº 10, Monarch) - Tamanhos de mídia, personalizados: Bandeja 1: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol; Bandeja 2: 3,94 x 5,83 a 8,5 x 14 pol. - Tipos de suportes: Papel (sulfite, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), cartões postais, etiquetas, envelopes - Peso de mídia, admitido: Bandeja 1: 60 a 176 g/m<sup>2</sup> (até 200 g/m<sup>2</sup> com cartões postais e papel fotográfico brilhante HP Color Laser); Bandeja 2: 60 a 163 g/m<sup>2</sup> (até 176 g/m<sup>2</sup> com cartões postais, até 200 g/m<sup>2</sup> com papéis fotográficos brilhantes HP Color Laser) Scanner - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos - Profundidade de bits: 30 bits - Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 8.5 x 11.7 pol. - Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 8.5 x 14 pol. - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas sem enrolamento - Características padrão transmissão digital: Digitalizar para e-mail; digitalizar para pasta; digitalizar para unidade USB - Formatos de arquivo, admitidos: PDF; JPG - Velocidade de digitalização (normal, carta): até 26 ppm / 47 ipm (preto e branco), até 21 ppm / 30 ipm (cores) - Modos de entrada de digitalização: Botões de digitalização, cópia, e-mail, fax ou de arquivos no painel frontal Software HP Scan; e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Copiadora - Resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi - Resolução de cópia (gráficos em preto): 600 x 600 dpi</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA  
**GURUPI**

A Capital da Amizade e da Prosperidade

P  
M  
G  
n.º 1968  
Folhas

	<p>- Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): 600 x 600 dpi</p> <p>- Definições de copiadora: Número de cópias; Reduzir/ampliar; Mais claro/mais escuro; Otimizar; Papel; Cópia de várias páginas; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Modo de rascunho; Ajuste da imagem; Definir como novos padrões; Restaurar padrões</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <p>Memória interna: 256 MB NAND Flash</p> <p>Velocidade máx. impressão p&amp;b (ppm) até 28 ppm, Velocidade máx. impressão cor (ppm) até 28 ppm, Resolução de impressão - p&amp;b 600 x 600 dpi, Resolução de impressão - cor 600 x 600 dpi, Resolução óptica - digitalização: até 1200 x 1200 dpi</p> <p>Redução/ampliação da cópia: de 25 a 400%</p> <p>Velocidade máx. cópia p&amp;b (cpm): até 28 cpm</p> <p>Velocidade máx. cópia cor (cpm): até 28 cpm</p> <p>Nº máximo de cópias por original: até 99 cópias</p> <p>Ciclo de trabalho: até 50.000 páginas</p> <p>Compatível com Mac: Sim</p> <p>Requisitos de sistema</p> <p>Requisitos mínimos para PC</p> <p>- Windows XP (SP2) (32 bits) ou mais recente, processador de 233 MHz ou superior, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço no HD, CD-ROM ou Internet, USB ou conexão de rede</p> <p>Requisitos mínimos para Mac</p> <p>- OSX 10.7 ou mais recente; Internet; Conexão de rede ou USB; 1 GB de espaço disponível em HD</p> <p>Cor: branco</p> <p>Tensão/Voltagem: 110</p> <p>- Multifuncional HP Color LaserJet</p> <p>- Drivers de software e documentação em CD-ROM</p> <p>- Cabo de alimentação</p>						
24	<p><b>Drone</b></p> <p>Peso total: 1,380 kg</p> <p>Diagonal: 350 mm (sem hélices)</p> <p>Velocidade máxima de subida: 6 m/s</p> <p>Velocidade máxima de descida: 4 m/s</p> <p>Velocidade máxima: 20 m/s ou 72 km/h (modo Sport)</p> <p>Tempo de voo máximo: cerca de 28 minutos</p> <p>Distância do sensor de obstáculo: 0,7 metro a 15 metros</p> <p>Resolução de vídeo: 4K a 24 fps; 2,7K (2704x1520) a 24, 25 e 30 fps; Full HD (1920x1080) a 24, 25, 30, 48, 50, 60 e 120 fps; HD (1280x720) a 24, 25, 30, 48, 50 e 60 fps</p> <p>Bitrate máximo de vídeo: 60 Mbps</p> <p>Formato de vídeo: MP4 / MOV (MPEG - 4 AVC/H.264)</p> <p>Sensor da câmera: 12 MP (1/2.3")</p> <p>Lente: 20 mm com f/2.8 e campo de visão de 94º</p> <p>Velocidade do obturador: 8s - 1/8000s</p> <p>Tamanho máximo de imagem: 4000x3000 pixels</p> <p>Formatos de foto: JPEG, DNG (RAW)</p> <p>Bateria : 5.350 mAh</p> <p>Bateria do controle: 6.000 mAh</p> <p>Frequência do controle: 2.4 GHz a 2.483 GHz</p> <p>Temperatura para operação: 0°C a 40°C</p> <p>Localização: GPS / GLONASS</p>	DJI PHATHON 4	4	UNID.	DISTRIBUIDOR A CERQUEIRA LTDA EPP	R\$ 7.090,00	R\$ 28.360,00
26	<p><b>Trilho Mz Slider Mk1 Profissional</b></p> <p>Tamanho: 1 metro (com possibilidade de aumento de trilhos futuramente)</p>	MZ SLIDER	2	UNID.	DISTRIBUIDOR A CERQUEIRA LTDA EPP	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00





Peso: 1,3 kg com bolsa e todos os acessórios. Capacidade de carga: Câmeras até 6 kg Acompanha: 1 Bolsa de transporte acolchoada com alça e bolso interno. 2 parafusos exclusivos de aço inox para fixação, padrão cinema nos tamanhos 1/4 e 3/8. 2 Pesinhos niveladores para terrenos irregulares.							
---	--	--	--	--	--	--	--

5.2. A empresa **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP**, vencedora quanto aos itens: **02, 04, 05, 09,12, 16, 17, 19, 22, 23, 24 e 26**, perfazendo o seu registro de preços o valor total de **R\$ 110.475,00 (Cento e dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**;

5.3. A empresa **COSTA & LIMA-ME**, vencedora quanto aos itens: 03, 07, 08, 14 e 18, perfazendo em seu registro de preços o valor total de **R\$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais)**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedor, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor, e será efetuado em até 30 dias após o Atesto de Recebimento da mercadoria.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar, ainda, as seguintes certidões: Certidões de regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS, CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e aos Órgãos Não Participantes, no que couber.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais





de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

- 8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5. Independentemente do que trata o subitem 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:
- Por razão de interesse público; ou
  - A pedido do fornecedor registrado.
- 8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações das partes:

##### 9.1. Do(s) Fornecedor(es)/Beneficiário(s) da ARP:

- Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- Entregar os produtos no **prazo máximo de 30(trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho;**
- Atender todas as especificações e exigências descritas na cláusula quarta desta ARP;
- Repôr o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 15(quinze) dias úteis;**
- Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;





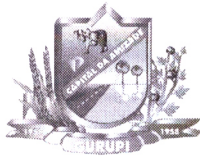
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- h) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) A Fornecedora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;
- k) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;
- m) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- n) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;
- o) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

### 9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

- 9.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá**:





- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

### 9.3. Dos Órgãos Participantes:

- a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP e levar ao conhecimento do Órgão Gerenciador;
- f) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 9.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

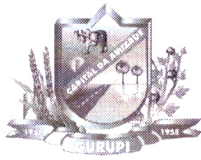
### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

- 10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.
- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.





- 11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

- 12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

##### I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

##### II - Multas:

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

##### III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

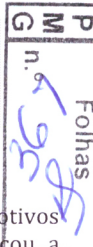
A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

##### IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo.





**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**12.1.1.** Para os fins do **item 12.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

**12.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**12.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**12.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

**12.6.** A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

**13.1.** A fiscalização, acompanhamento da execução da ARP será efetuado pelo Assessor de Comunicação o **Sr. Leandro Peres, (63) 3315-0015, secomgurupi@gmail.com**, observando-se no que couberem as obrigações elencadas nesta ARP ao Órgão Solicitante, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

**13.2.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado pelo Órgão Gerenciador.

**13.3.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

**13.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Solicitante.

**13.5.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Solicitante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**14.1.** As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgão Gerenciador/Participantes estão elencadas a seguir:

##### 14.1.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Comunicação

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
02	<b>Camera</b> <b>No mínimo as seguintes especificações:</b> - CMOS de no mínimo 20,2 megapixels; - Disparo contínuo; - Visualização grande e nítida da cena; - Sensor grande para máximo controle sobre a profundidade de campo; - controlo remoto Wi-Fi;	UNID.	02	R\$ 8.980,00	R\$ 17.960,00

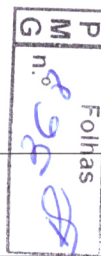




ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade



	- Equivalentes ou de melhor qualidade que a DSLR EOS 6D - corpo - 20,2MP FullFrame HD 1080i com case. Para uso de lente EF;				
03	<b>Cartão de memória</b> - Equipamentos compatíveis: Todos com entrada SD; - Memória: 16GB; - <b>Compatível com o item 2;</b> Equivalentes ou de melhor Micro Sd 16Gb .	UNID	05	R\$ 88,00	R\$440,00
04	<b>Bateria</b> Capacidade: 1800 mAh, Tipo: Li-ion Voltagem: 7.4V, Número do Modelo: LP-E6N, Dimensões: 56,8 x 38,5 x 21mm Peso: 90g, Recarregável. - <b>Compatível com o item 2;</b> Equivalentes ou de melhor	UNID.	08	R\$ 255,00	R\$2.040,00
05	<b>Grip</b> - Tambor para 6 pilhas AA - Compatível para 2 baterias - <b>Compatível com o item 2 e 4</b> Equivalentes ou de melhor	UNID.	02	R\$ 620,00	R\$1.240,00
07	<b>Lente 8-15mm</b> <b>No mínimo as seguintes especificações:</b> - Alcance Focal & Abertura Máxima: 8-15mm - Ângulo de Observação Diagonal: 180° de ângulo de visão diagonal imagens SLR EOS com formatos de imagem que variam de full-frame para APS-C, e fornece 180 ° - Ajuste do Foco: Acionado por engrenagem pelo monitor DC; - Menor Distância Focal 0,16 M / 6,2 pol - Distância focal e abertura máxima de 15 milímetros 4.0 - Max. Diâmetro x Comprimento, Peso 3.1 x 3.7 em, 19,1 onças / 78,5 x 83,0 milímetros, 540g - <b>Compatível com o item 2;</b> Equivalentes ou de melhor qualidade que Objetiva EF 8-15mm f/4L Fisheye	UNID.	02	R\$ 8.980,00	R\$ 17.960,00
08	<b>Lente 24-105 mm</b> Ajuste do Foco: Sistema de focalização interno com câmera de focalização Ângulo de Observação Diagonal: 84° - 23° 20' (câmera de quadro total) Distância Focal mais Próxima: 1.48 pés/0.45m, Alcance Focal & Abertura Máxima: 24-105mm f/4, Construção da Lente: 18 elementos em 13 grupos. Dimensões do produto: 3.3 pol. x 4.2 pol., 23.6 oz. / 83.5mm x 107mm, 670g (só a lente), Tipo: Zoom Normal, Tamanho do Filtro: 77mm, Série: EF Lente Sistema de Zoom: Zoom helicoidal de 5 grupos (grupo frontal: 32.5mm). - <b>Compatível com o item 2;</b> Equivalentes ou de melhor qualidade que Objetiva EF 24-105mm f/4	UNID.	02	R\$ 4.080,00	R\$8.160,00
09	<b>Lente 70-200 mm</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Comprimento Focal: 70-200 mm Abertura Máxima: f/2.8 Mínima: f/22 Ângulo de Visão: 34,3° - 12,3° Distancia Mínima de Foco: 4.59 (1.40 m) Ampliação 0.125x Taxa Máxima de Reprodução 1:8 Elements/Gropus: 22/17 Lâminas do Diafragma: 9 Features Estabilização de Imagem Auto Foco Filter Thread: 77mm Dimensions: (DxL) Aprox. Aprox. 3.4 x 7.8 (8.64x 19.81 cm) Weight: 3.15 lb (1.43kg) Compatível com o item 2 Aquiivalentes ou de melhor qualidade a 70-200 f/2.8 - f/22.	UND	02	R\$ 7.880,00	R\$ 15.760,00
12	<b>Iluminador</b> LED 300 II -150 LED'S 3200K e 150 LED'S 5500K - controle remoto - Temperatura de cor: De 3200K a 5500k - Pode ser utilizado na câmera ou separadamente - Leds indicadores de bateria e colapso de energia - Ajuste fino de potência	UNID.	04	R\$ 890,00	R\$3.560,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA  
**GURUPI**

A Capital da Amizade e da Prosperidade



	<ul style="list-style-type: none"><li>-Potência: 18W</li><li>-Reprodução de cor maior ou igual a 90%</li><li>-Tempo de vida: 50.000 horas</li><li>-Alcance do controle remoto até 8 metros</li><li>-Baterias semelhantes : Sony NP-F series, NP-F750, NP-F550, NP-F950/B, NP-F530, NP-F970, NP-F970/B, NP-F570, NP-F770, NP-F960, NP-F930, NP-F930/B, NP-F950, NP-F330</li><li>-Peso: 790g</li><li>-Dimensões (Comprimento X Largura X Profundidade) 173 x 153x 43mm</li></ul>				
14	<b>Monopé</b> <ul style="list-style-type: none"><li>-Cabeça Hidráulica</li><li>-Faixa de inclinação da Cabeça de -70°/+90°</li><li>-Possui 4 seções ajustáveis que alcançam até 2m</li><li>-<b>Cabeça Hidráulica</b> suporta uma carga máxima de 5kg e tem um contrapeso com mola pré-configurado integrado de 2,4Kg.</li><li>-de inclinação de -70°/+90° e oferece rotação panorâmica de 360°.</li><li>-Sistema de trava lateral para a placa de liberação rápida 500PLONG deslizante e um nível de bolha integrado.</li></ul>	UNID.	02	R\$ 1.020,00	R\$2.040,00
16	<b>Mouse</b> <ul style="list-style-type: none"><li>-Sensor de 3200 dpi com peso de metal</li><li>- cabo USB trançado 1.8 metros</li><li>-Compatível com Windows 98SE/ ME/ 2000/ XP/ Vista/7/8/ MAC.</li><li>- <b>Compatível com o item 1;</b></li></ul> Equivalentes ou de melhor qualidade	UNID.	05	R\$ 84,00	R\$420,00
17	<b>Monitor</b> <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tamanho: 23,6"</li><li>- Tipo de Tela: LED TN (Full HD)</li><li>- Brilho: 200 cd/m<sup>2</sup></li><li>- Resolução Máxima: 1920 x 1080</li><li>- Contraste Dinâmico: 1000:1</li><li>- Suporte de Cores: 16,7 Milhões</li><li>- Pixel Pitch: 0,2715 x 0,2715 mm</li><li>- Tempo de Resposta: 5ms</li><li>- Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H)</li><li>- Ângulo de Visão: 170º / 160º</li><li>- Vesa: 100 x 100mm</li></ul> Alimentação: <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo: Adaptador</li><li>- Voltagem: 100-240Vac, 50 / 60Hz (entrada)</li></ul> Frequência Analógica e Digital: <ul style="list-style-type: none"><li>- H: 30~83 kHz</li><li>- V: 56~75 Hz</li></ul> Entradas e Saídas: <ul style="list-style-type: none"><li>- D-Sub</li><li>- HDMI</li><li>- Headphone Out</li></ul> Recursos: <ul style="list-style-type: none"><li>- Picture Mode</li><li>- Reader Mode</li><li>- Plug &amp; Play</li><li>- Color Weakness</li><li>- Flicker Safe</li><li>- Smart Energy Saving</li><li>- 4 Screen Split</li><li>- On Screen Control</li></ul> Físico: <ul style="list-style-type: none"><li>- Ajuste de Inclinação: -5º / 20º</li><li>- Dimensões com base: 556.2 x 186.7 x 415.1 mm</li><li>- Dimensões sem base: 556.2 x 56.8 x 344 mm</li></ul> Energia: <ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte: Adaptador Externo</li><li>- Consumo: 27.5W (típico)</li></ul> Conteúdo da Embalagem: <ul style="list-style-type: none"><li>- Monitor</li><li>- Fonte de Alimentação</li><li>- Cabo D-Sub</li><li>- Manual do Usuário</li></ul>	UNID.	05	R\$ 955,00	R\$4.775,00
18	<b>Fone</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Princípio de som</li><li>- Drivers 40 milímetros Handmade</li><li>- resposta de Frequência: 10Hz-20kHz</li><li>- Impedância: 64Ω</li><li>- Sensibilidade: 99dB</li><li>- Max Power Input</li><li>- Conexão: plugue de 3,5mm</li></ul> Equivalente ao item 1;	UNID.	08	R\$ 350,00	R\$2.800,00



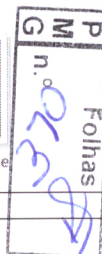


ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



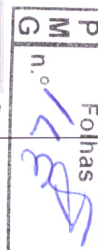
PREFEITURA  
**GURUPI**

A Capital da Amizade e da Prosperidade



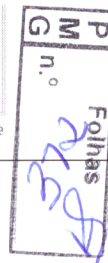
19	Equivalente ou de melhor qualidade. <b>HD Externo</b> Capacidade 1 TB Localização Externo Tecnologia interna HDD Versão STEA1000400 Computador PC/Notebook Fator de forma 2.5 in Número de compartimentos para discos 3 Dados do cache 16 GB Latência média 5.6 ms Velocidade de rotação 5.4 rpm Velocidade de transferência 125 MB/s Interface USB 3.0 Sistema de arquivos suportados Windows Vista / 7 / 8. Microsoft Windows XP Compatível com o item 1; Equivalentes ou de melhor	UNID.	08	R\$ 385,00	R\$3.080,00
22	<b>Impressora Multifuncional Laser</b> <b>Resolução da Cópia (máxima em dpi):</b> Até 1200 x 600 dpi, <b>Cópias Múltiplas:</b> Sim, <b>Função de Fax Seguro:</b> Secure Function Lock, Setting Lock, Secure Print, <b>Discagem Abreviada (nº de locais):</b> 300, <b>Acesso Remoto:</b> Sim, <b>Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos:</b> Sim, <b>Impressão Colorida:</b> Não, <b>Funções Principais:</b> Impressão, digitalização, cópia e fax, <b>Cópia Duplex (Frente e Verso):</b> Não, <b>Tempo de Impressão da Primeira Página:</b> 8 segundos, <b>Tecnologia de Impressão:</b> Laser Eletrofotográfico, <b>Memória Padrão:</b> 256 MB, <b>Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm):</b> 42/40 ppm (carta/A4), <b>Resolução da Impressão (máxima em dpi):</b> Até 1200 x 1200 dpi, <b>Capacidade da Bandeja de Papel:</b> 250 folhas, <b>Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas):</b> 2 x 520 folhas, <b>Bandeja Multiuso:</b> 50 folhas, <b>Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso):</b> Sim, <b>Interface de Rede Embutida:</b> Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, <b>Compatibilidade com o Driver de Impressora:</b> Windows®, Mac OS®, Linux, <b>Emulações:</b> PCL6, BR-Script3®, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0, <b>Função de Impressão Segura:</b> Sim, <b>Ciclo de Trabalho Mensal Máx.:</b> 50.000 páginas, <b>Volume Máximo de Ciclo Mensal:</b> 50.000 páginas, <b>Volume de Impressão Mensal Recomendado:</b> Até 3.500 páginas, <b>Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis:</b> AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct®; <b>Fax</b> <b>Velocidade do Fax Modem:</b> 33,6 Kbps Digitalização Rápida (Transmissão da Memória) y‡ Aproximadamente 2,5 segundos Escala de Cinza do Fax 256 Método de Codificação do Fax MH / MR / MMR / JBIG / JPEG PC Fax Sim Capacidade de PC-Fax (envio/recepção) Sim Memória das Páginas de Fax Até 500 páginas, Duplex Automático para Fax Sim; <b>Cópia</b> <b>Resolução de Cópia (máxima):</b> Até 1200 x 600 dpi, <b>Cópia sem uso do PC:</b> Sim, <b>Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF):</b> 50 folhas, <b>Velocidade da Cópia em Preto:</b> 42/40 ppm (carta/A4), <b>Redução/Ampliação:</b> 25% ~ 400%, <b>Função de Cópias Ordenadas:</b> Sim, <b>Tamanho do Vidro de Documentos:</b> Carta/A4, <b>Cópia Duplex (Frente e Verso):</b> Não, <b>Cópias de ID (Documentos de Identidade):</b> Sim, <b>Digitalização</b> <b>ADF:</b> Sim, <b>Scan Drivers Included:</b> TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, <b>Resolução de Digitalização Interpolada (dpi):</b> Até 19200 x 19200 dpi, <b>Resolução de Digitalização Óptica (dpi):</b> 1200 x 1200 dpi V JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, <b>Digitaliza para:</b> E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email, <b>Digitalização Duplex (Frente e Verso):</b> Não <b>Outros</b> <b>Dimensões do Equipamento sem caixa:</b> 43,4 x 42,7 x 48,5 cm, <b>Web Connect:</b> GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE®/EVERNOTE Business, ONEDRIVE®/ONEDRIVE for Business, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business™, BOX/BOX for Business, FACEBOOK™, FLICKR®, and PICASA Web Albums™, <b>Velocidade da CPU (Processador):</b> 800 MHz, <b>Modo de Economia de Toner:</b> Sim, <b>Capacidade de Saída do Papel:</b> 150 folhas, <b>Funções de Segurança:</b> Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print, <b>Garantia:</b> Limitada de 1 ano, <b>Fonte de Alimentação:</b> AC 120V 50/60Hz, <b>Certificação Energy Star:</b> Sim, <b>Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxX cm):</b> 54,6 x 52 x 64 cm, <b>Peso da Caixa de Embalagem (kg):</b> 16,4 kg, <b>Tela LCD:</b> 3,7", <b>Wi-Fi CERTIFIED™:</b> Sim (802.11b/g/n), <b>Conteúdo da Caixa:</b> <b>Suprimento preto:</b> TN-3442 Rendimento (8.000 páginas), <b>Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário:</b> Sim, <b>Equipamento:</b> MFC-L5702DW, <b>Conjunto de Cilindros:</b> DR-3402 (50.000 páginas), <b>CD-Rom:</b> Sim,	UNID.	04	R\$ 2.880,00	R\$ 11.520,00
23	<b>Impressora Multifuncional Color</b> Características Gerais - Funções: Impressão, cópia, digitalização - Tecnologia de impressão: Laser - Velocidade do processador: 1200 MHz - Monitor: Tela de toque intuitiva Color Graphic Display (CGD) de 4,3" - Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letra TrueType escaláveis	UNID.	02	R\$ 4.790,00	





<p>- Capacidade sem fios: Wi-Fi incorporado; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wireless Direct Printing; Toque para imprimir via NFC</p> <p>- Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada; USB de fácil acesso</p> <p>- Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Gigabit Ethernet e Wi-Fi integradas) [opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA]</p> <p>Impressora</p> <p>- Velocidade de impressão frente e verso (letter): até 25 ipm</p> <p>- Saída da primeira página em preto (letter, pronta): em até 8,9 segundos</p> <p>- Saída da primeira página em cores (carta, pronta): em até 9,8 segundos</p> <p>- Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000</p> <p>- Número de usuários: de 3 a 10 usuários</p> <p>Manuseio de papel</p> <p>- Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja multipropósito para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas</p> <p>- Capacidade de entrada: até 300 folhas</p> <p>- Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas</p> <p>- Manuseio de impressões acabada: Alimentação de folhas soltas</p> <p>- Impressão frente e verso: automática (standard)</p> <p>- Capacidade de entrada de envelope: até 15 envelopes</p> <p>- Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1, Bandeja 2: Carta, ofício (legal), executivo, Ofício (8,5 x 13 pol.), 3 x 5 pol., 4 x 6 pol., 5 x 8 pol., envelopes (Nº 10, Monarch)</p> <p>- Tamanhos de mídia, personalizados: Bandeja 1: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol; Bandeja 2: 3,94 x 5,83 a 8,5 x 14 pol.</p> <p>- Tipos de suportes: Papel (sulfite, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), cartões postais, etiquetas, envelopes</p> <p>- Peso de mídia, admitido: Bandeja 1: 60 a 176 g/m<sup>2</sup> (até 200 g/m<sup>2</sup> com cartões postais e papel fotográfico brilhante HP Color Laser); Bandeja 2: 60 a 163 g/m<sup>2</sup> (até 176 g/m<sup>2</sup> com cartões postais, até 200 g/m<sup>2</sup> com papéis fotográficos brilhantes HP Color Laser)</p> <p>Scanner</p> <p>- Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos</p> <p>- Profundidade de bits: 30 bits</p> <p>- Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 8.5 x 11.7 pol.</p> <p>- Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 8.5 x 14 pol.</p> <p>- Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas sem enrolamento</p> <p>- Características padrão transmissão digital: Digitalizar para e-mail; digitalizar para pasta; digitalizar para unidade USB</p> <p>- Formatos de arquivo, admitidos: PDF; JPG</p> <p>- Velocidade de digitalização (normal, carta): até 26 ppm / 47 ipm (preto e branco), até 21 ppm / 30 ipm (cores)</p> <p>- Modos de entrada de digitalização: Botões de digitalização, cópia, e-mail, fax ou de arquivos no painel frontal Software HP Scan; e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA</p> <p>Copiadora</p> <p>- Resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi</p> <p>- Resolução de cópia (gráficos em preto): 600 x 600 dpi</p> <p>- Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): 600 x 600 dpi</p> <p>- Definições de copiadora: Número de cópias; Reduzir/ampliar; Mais claro/mais escuro; Otimizar; Papel; Cópia de várias páginas; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Modo de rascunho; Ajuste da imagem; Definir como novos padrões; Restaurar padrões</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <p>Memória interna: 256 MB NAND Flash</p> <p>Velocidade máx. impressão p&amp;b (ppm) até 28 ppm, Velocidade máx. impressão cor (ppm) até 28 ppm, Resolução de impressão - p&amp;b 600 x 600 dpi, Resolução de impressão - cor 600 x 600 dpi, Resolução óptica - digitalização: até 1200 x 1200 dpi</p> <p>Redução/ampliação da cópia: de 25 a 400%</p> <p>Velocidade máx. cópia p&amp;b (cpm): até 28 cpm</p> <p>Velocidade máx. cópia cor (cpm): até 28 cpm</p> <p>Nº máximo de cópias por original: até 99 cópias</p> <p>Ciclo de trabalho: até 50.000 páginas</p> <p>Compatível com Mac: Sim</p> <p>Requisitos de sistema</p> <p>Requisitos mínimos para PC</p> <p>- Windows XP (SP2) (32 bits) ou mais recente, processador de 233 MHz ou superior, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço no HD, CD-ROM ou Internet, USB ou conexão de rede</p> <p>Requisitos mínimos para Mac</p> <p>- OSX 10.7 ou mais recente; Internet; Conexão de rede ou USB; 1 GB de espaço disponível em HD</p> <p>Cor: branco</p> <p>Tensão/Voltagem: 110</p> <p>- Multifuncional HP Color Laserjet</p> <p>- Drivers de software e documentação em CD-ROM</p> <p>- Cabo de alimentação</p>				R\$9.580,00
--	--	--	--	-------------





24	<b>Drone</b> Peso total: 1,380 kg Diagonal: 350 mm (sem hélices) Velocidade máxima de subida: 6 m/s Velocidade máxima de descida: 4 m/s Velocidade máxima: 20 m/s ou 72 km/h (modo Sport) Tempo de voo máximo: cerca de 28 minutos Distância do sensor de obstáculo: 0,7 metro a 15 metros Resolução de vídeo: 4K a 24 fps; 2,7K (2704×1520) a 24, 25 e 30 fps; Full HD (1920×1080) a 24, 25, 30, 48, 50, 60 e 120 fps; HD (1280×720) a 24, 25, 30, 48, 50 e 60 fps Bitrate máximo de vídeo: 60 Mbps Formato de vídeo: MP4 / MOV (MPEG - 4 AVC/H.264) Sensor da câmera: 12 MP (1/2.3") Lente: 20 mm com f/2.8 e campo de visão de 94º Velocidade do obturador: 8s -1/8000s Tamanho máximo de imagem: 4000×3000 pixels Formatos de foto: JPEG, DNG (RAW) Bateria : 5.350 mAh Bateria do controle: 6.000 mAh Frequência do controle: 2.4 GHz a 2.483 GH Temperatura para operação: 0°C a 40°C Localização: GPS / GLONASS	UNID.	02	R\$ 7.090,00	R\$ 14.180,00
26	<b>Trilho Mz Slider Mk1 Profissional</b> Tamanho: 1 metro (com possibilidade de aumento de trilhos futuramente) Peso: 1,3 kg com bolsa e todos os acessórios. Capacidade de carga: Câmeras até 6 kg Acompanha: 1 Bolsa de transporte acolchoada com alça e bolso interno. 2 parafusos exclusivos de aço inox para fixação, padrão cinema nos tamanhos 1/4 e 3/8. 2 Pesinhos niveladores para terrenos irregulares.	UNID.	02	R\$ 1.090,00	R\$2.180,00

#### 14.1.2. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
24	<b>Drone</b> Peso total: 1,380 kg Diagonal: 350 mm (sem hélices) Velocidade máxima de subida: 6 m/s Velocidade máxima de descida: 4 m/s Velocidade máxima: 20 m/s ou 72 km/h (modo Sport) Tempo de voo máximo: cerca de 28 minutos Distância do sensor de obstáculo: 0,7 metro a 15 metros Resolução de vídeo: 4K a 24 fps; 2,7K (2704×1520) a 24, 25 e 30 fps; Full HD (1920×1080) a 24, 25, 30, 48, 50, 60 e 120 fps; HD (1280×720) a 24, 25, 30, 48, 50 e 60 fps Bitrate máximo de vídeo: 60 Mbps Formato de vídeo: MP4 / MOV (MPEG - 4 AVC/H.264) Sensor da câmera: 12 MP (1/2.3") Lente: 20 mm com f/2.8 e campo de visão de 94º Velocidade do obturador: 8s -1/8000s Tamanho máximo de imagem: 4000×3000 pixels Formatos de foto: JPEG, DNG (RAW) Bateria : 5.350 mAh Bateria do controle: 6.000 mAh Frequência do controle: 2.4 GHz a 2.483 GH Temperatura para operação: 0°C a 40°C Localização: GPS / GLONASS	UNID	01	R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00

#### 14.1.3. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente

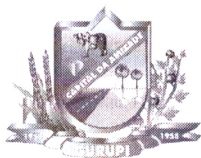
Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
16	<b>MOUSE PROFISSIONAL LASER 3200dpi 8 FUNÇÕES</b> Mouse profissional GAMERPRO LASER 8 funções, Bluetrack sensor de 3200 dpi com peso de metal para melhor sensibilidade e performance, cabo USB trançado banhado a ouro 1.8 metros, com cor personalizável, design ergonômico para destros e compatível com Windows 98SE/ ME/ 2000/ XP/ Vista/7/8/ MAC.	UNID.	05	R\$ 84,00	R\$420,00
17	<b>MONITOR</b> Tela: - Tamanho: 23,6" - Tipo de Tela: LED TN (Full HD) - Brilho: 200 cd/m <sup>2</sup> - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Dinâmico: 1000:1 - Suporte de Cores: 16,7 Milhões - Pixel Pitch: 0,2715 x 0,2715 mm	UNID.	03	R\$ 955,00	R\$ 2.865,00





P  
M  
G  
n.º  
Folhas

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tempo de Resposta: 5ms</li><li>- Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H)</li><li>- Ângulo de Visão: 170º / 160º</li><li>- Vesa: 100 x 100mm</li><li>Alimentação:</li><li>- Tipo: Adaptador</li><li>- Voltagem: 100-240Vac, 50 / 60Hz (entrada)</li><li>Frequência Analógica e Digital:</li><li>- H: 30~83 kHz</li><li>- V: 56~75 Hz</li><li>Entradas e Saídas:</li><li>- D-Sub</li><li>- HDMI</li><li>- Headphone Out</li><li>Recursos:</li><li>- Picture Mode</li><li>- Reader Mode</li><li>- Plug &amp; Play</li><li>- Color Weakness</li><li>- Flicker Safe</li><li>- Smart Energy Saving</li><li>- 4 Screen Split</li><li>- On Screen Control</li><li>Físico:</li><li>- Ajuste de Inclinação: -5º / 20º</li><li>- Dimensões com base: 556.2 x 186.7 x 415.1 mm</li><li>- Dimensões sem base: 556.2 x 56.8 x 344 mm</li><li>Energia:</li><li>- Fonte: Adaptador Externo</li><li>- Consumo: 27.5W (típico)</li><li>Conteúdo da Embalagem:</li><li>- Monitor</li><li>- Fonte de Alimentação</li><li>- Cabo D-Sub</li><li>- Manual do Usuário</li></ul>				
19	<b>HD EXTERNO 1tb</b> Capacidade 1 TB Localização Externo Tecnologia interna HDD Versão STEA1000400 Computador PC/Notebook Fator de forma 2.5 in Número de compartimentos para discos 3 Dados do cache 16 GB Latência média 5.6 ms Velocidade de rotação 5.4 rpm Velocidade de transferência 125 MB/s Interface USB 3.0 Sistema de arquivos suportados Windows Vista / 7 / 8. Microsoft Windows XP Compatível com o item 1; Equivalentes ou de melhor	UNID.	05	R\$ 1.925,00	R\$ 385,00
23	<b>Impressora Multifuncional Color</b> Características Gerais - Funções: Impressão, cópia, digitalização - Tecnologia de impressão: Laser - Velocidade do processador: 1200 MHz - Monitor: Tela de toque intuitiva Color Graphic Display (CGD) de 4,3" - Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letra TrueType escaláveis - Capacidade sem fios: Wi-Fi incorporado; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wireless Direct Printing; Toque para imprimir via NFC - Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada; USB de fácil acesso - Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Gigabit Ethernet e Wi-Fi integradas) [opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA] Impressora - Velocidade de impressão frente e verso (letter): até 25 ipm - Saída da primeira página em preto (letter, pronta): em até 8,9 segundos - Saída da primeira página em cores (carta, pronta): em até 9,8 segundos - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - Número de usuários: de 3 a 10 usuários Manuseio de papel - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja multipropósito para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas - Capacidade de entrada: até 300 folhas - Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas	UNID.	01	R\$ 4.790,00	



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



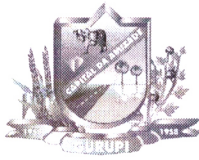
PREFEITURA  
**GURUPI**

A Capital da Amizade e da Prosperidade

P  
M  
G  
n.º  
Folhas  
216

	<p>- Manuseio de impressões acabada: Alimentação de folhas soltas</p> <p>- Impressão frente e verso: automática (standard)</p> <p>- Capacidade de entrada de envelope: até 15 envelopes</p> <p>- Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1, Bandeja 2: Carta, ofício (legal), executivo, Ofício (8,5 x 13 pol.), 3 x 5 pol., 4 x 6 pol., 5 x 8 pol., envelopes (Nº 10, Monarch)</p> <p>- Tamanhos de mídia, personalizados: Bandeja 1: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol; Bandeja 2: 3,94 x 5,83 a 8,5 x 14 pol.</p> <p>- Tipos de suportes: Papel (sulfite, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), cartões postais, etiquetas, envelopes</p> <p>- Peso de mídia, admitido: Bandeja 1: 60 a 176 g/m<sup>2</sup> (até 200 g/m<sup>2</sup> com cartões postais e papel fotográfico brilhante HP Color Laser); Bandeja 2: 60 a 163 g/m<sup>2</sup> (até 176 g/m<sup>2</sup> com cartões postais, até 200 g/m<sup>2</sup> com papéis fotográficos brilhantes HP Color Laser)</p> <p>Scanner</p> <p>- Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos</p> <p>- Profundidade de bits: 30 bits</p> <p>- Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 8.5 x 11.7 pol.</p> <p>- Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 8.5 x 14 pol.</p> <p>- Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas sem enrolamento</p> <p>- Características padrão transmissão digital: Digitalizar para e-mail; digitalizar para pasta; digitalizar para unidade USB</p> <p>- Formatos de arquivo, admitidos: PDF; JPG</p> <p>- Velocidade de digitalização (normal, carta): até 26 ppm / 47 ipm (preto e branco), até 21 ppm / 30 ipm (cores)</p> <p>- Modos de entrada de digitalização: Botões de digitalização, cópia, e-mail, fax ou de arquivos no painel frontal Software HP Scan; e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA</p> <p>Copiadora</p> <p>- Resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi</p> <p>- Resolução de cópia (gráficos em preto): 600 x 600 dpi</p> <p>- Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): 600 x 600 dpi</p> <p>- Definições de copiadora: Número de cópias; Reduzir/ampliar; Mais claro/mais escuro; Otimizar; Papel; Cópia de várias páginas; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Modo de rascunho; Ajuste da imagem; Definir como novos padrões; Restaurar padrões</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <p>Memória interna: 256 MB NAND Flash</p> <p>Velocidade máx. impressão p&amp;b (ppm) até 28 ppm, Velocidade máx. impressão cor (ppm) até 28 ppm, Resolução de impressão - p&amp;b 600 x 600 dpi, Resolução de impressão - cor 600 x 600 dpi, Resolução óptica - digitalização: até 1200 x 1200 dpi</p> <p>Redução/ampliação da cópia: de 25 a 400%</p> <p>Velocidade máx. cópia p&amp;b (cpm): até 28 cpm</p> <p>Velocidade máx. cópia cor (cpm): até 28 cpm</p> <p>Nº máximo de cópias por original: até 99 cópias</p> <p>Ciclo de trabalho: até 50.000 páginas</p> <p>Compatível com Mac: Sim</p> <p>Requisitos de sistema</p> <p>Requisitos mínimos para PC</p> <p>- Windows XP (SP2) (32 bits) ou mais recente, processador de 233 MHz ou superior, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço no HD, CD-ROM ou Internet, USB ou conexão de rede</p> <p>Requisitos mínimos para Mac</p> <p>- OSX 10.7 ou mais recente; Internet; Conexão de rede ou USB; 1 GB de espaço disponível em HD</p> <p>Cor: branco</p> <p>Tensão/Voltagem: 110</p> <p>- Multifuncional HP Color LaserJet</p> <p>- Drivers de software e documentação em CD-ROM</p> <p>- Cabo de alimentação</p>				<p>R\$ 4.790,00</p>
24	<p><b>Drone</b></p> <p>Peso total: 1,380 kg</p> <p>Diagonal: 350 mm (sem hélices)</p> <p>Velocidade máxima de subida: 6 m/s</p> <p>Velocidade máxima de descida: 4 m/s</p> <p>Velocidade máxima: 20 m/s ou 72 km/h (modo Sport)</p> <p>Tempo de voo máximo: cerca de 28 minutos</p> <p>Distância do sensor de obstáculo: 0,7 metro a 15 metros</p> <p>Resolução de vídeo: 4K a 24 fps; 2,7K (2704x1520) a 24, 25 e 30 fps; Full HD (1920x1080) a 24, 25, 30, 48, 50, 60 e 120 fps; HD (1280x720) a 24, 25, 30, 48, 50 e 60 fps</p> <p>Bitrate máximo de vídeo: 60 Mbps</p> <p>Formato de vídeo: MP4 / MOV (MPEG - 4 AVC/H.264)</p> <p>Sensor da câmera: 12 MP (1/2.3")</p> <p>Lente: 20 mm com f/2.8 e campo de visão de 94º</p> <p>Velocidade do obturador: 8s -1/8000s</p> <p>Tamanho máximo de imagem: 4000x3000 pixels</p> <p>Formatos de foto: JPEG, DNG (RAW)</p> <p>Bateria : 5.350 mAh</p> <p>Bateria do controle: 6.000 mAh</p>	UNID	01	01 R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00





Frequência do controle: 2.4 GHz a 2.483 GHz Temperatura para operação: 0°C a 40°C Localização: GPS / GLONASS				
--	--	--	--	--

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

- 15.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 004/2018-SRP, a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame.
- 15.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017 a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.4. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Luiza Rocha de Oliveira Queiroz  
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Gerson José de Oliveira  
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E  
COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE  
Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Órgão Participante

DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP  
Saulo Ribeiro Cerqueira  
Detentora/Fornecedora

COSTA & LIMA LTDA-ME  
Romulo Maciel da Costa  
Detentora/Fornecedora

Testemunhas:

- 1  CPF 02538981107
- 2  CPF 018.030.661-80



**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
1º Termo de Aditamento

Origem: Contrato nº 091/2017.  
 Decorrente: Pregão Presencial nº 005/2017, oriundo do Processo nº 038/2017.  
 Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte de passageiros, para o transporte de alunos da rede pública de ensino do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.  
 Objeto do termo aditivo: O aditamento ao Contrato nº 091/2017, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de transporte de passageiros, para o transporte de alunos da rede pública de ensino.  
 Contratante: Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins. CNPJ nº 06.092.743/0001-15.  
 Contratado: Geraldo Bezerra Alves Filho - ME. CNPJ nº 03.458.841/0001-35.  
 Vigência inicial do contrato: 31/12/2017.  
 Vigência do contrato após aditamento: 31/12/2018.  
 Data da assinatura: 29/12/2017.  
 Amparo legal: art. 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda no item da cláusula sexta do Contrato nº 091/2017.

Maria de Fatima Rodrigues da Silva Miranda  
 Gestora do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
1º Termo de Aditamento

Origem: Contrato nº 001/2017.  
 Decorrente: Pregão Presencial nº 004/2017, oriundo do processo nº 004/2017.  
 Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e departamentos afins.  
 Objeto do termo aditivo: O aditamento ao Contrato nº 001/2017, que versa sobre a prestação de serviços de locação de veículos automotores para atendimento das necessidades do município.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins. CNPJ nº 02.070.563/0001-81.  
 Contratado: Martinho Alves da Rocha Eireli - ME. CNPJ nº 00.163.725/0001-09.  
 Vigência inicial do contrato: 31/12/2017.  
 Vigência do contrato após aditamento: 31/12/2018.  
 Data da assinatura: 29/12/2017.  
 Amparo legal: art. 57, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item da cláusula sexta do Contrato nº 001/2017.

Wanilson Coelho Valadares  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
1º Termo de Aditamento

Origem: Contrato nº 005/2017.  
 Decorrente: Pregão Presencial nº 007/2017, oriundo do processo nº 007/2017.  
 Objeto de contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria de engenharia ambiental, e de forma contínua, apta para prestação de apoio técnico e administrativo a Prefeitura Municipal e departamentos afins.  
 Objeto do termo aditivo: O aditamento ao Contrato nº 005/2017, que versa sobre a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria de engenharia ambiental, e de forma contínua, apta para prestação de apoio técnico e administrativo.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins. CNPJ nº 02.070.563/0001-81.  
 Contratado: Florestal Consultoria Ambiental e Agronegócios LTDA. CNPJ nº 17.285.469/0001-17.  
 Vigência inicial do contrato: 31/12/2017.  
 Vigência do contrato após aditamento: 30/06/2018.  
 Data da assinatura: 29/12/2017.  
 Amparo legal: art. 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item da cláusula sexta do Contrato nº 005/2017.

Wanilson Coelho Valadares  
 Prefeito Municipal

**FÁTIMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fátima, Fundo Municipal de Saúde e Assistencial Social. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 - Objetivando o Registro de Preço, para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos Para a Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social. Tipo Menor Preço Por Item, com Abertura das Propostas Prevista para dia 03 de Abril de 2018 às 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - Objetivando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos e Elétricos Destinados a Frota do Município de Fátima - TO. Tipo Menor Preço Por Item, com Abertura das Propostas Prevista para dia 04 de abril de 2018 às 09:00 horas.

Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 15 de Março de 2018.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães  
 Pregoeiro

**GUARAI****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, licitação na modalidade de Pregão Presencial, para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Guarai/TO, visando Registro de Preços para aquisição de bens permanentes, sendo 02 (dois) veículos do tipo passeio sedan, com no mínimo ar condicionado, direção hidráulica e equipado com navegador GPS, para atender os programas sociais: CRAS e CREAS. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 09h:00min, do dia 28/03/2018, no Paço Municipal Pacifico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guarai/TO.

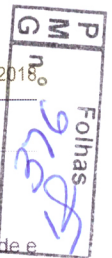
O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guarai - TO, 14 de Março de 2018.

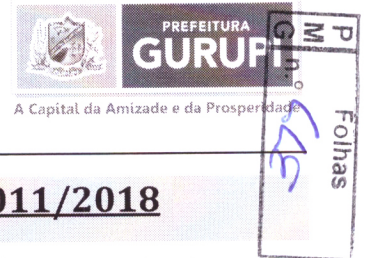
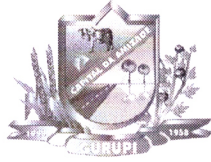
Cleube Roza Lima  
 Pregoeiro

**GURUPI****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

Processo nº 5324/2017. Pregão Presencial nº 004/2018-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Comunicação. Órgãos Participantes Secretarias: Infraestrutura e Produção e Cooperativismo e Meio Ambiente. Detentoras: Costa & Lima Ltda-ME, CNPJ nº 06.321.820/0001-61 e Distribuidora Cerqueira Ltda-EPP, CNPJ nº 02.247.880/0001-20. Objeto: Registro de Preços, Para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Equipamentos Fotográficos. Assinatura: 15/03/2018. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 15 de março de 2018. Luiza Rocha de Oliveira Queiroz - Secretária Municipal de Comunicação.







**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP

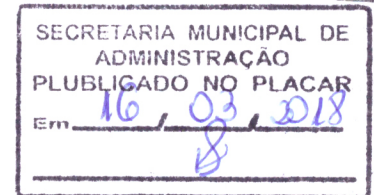
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5324/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE.



**DETENTORAS/FORNECEDORAS:**

- a) À empresa **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP**, os itens: 02, 04, 05, 09, 12, 16, 17, 19, 22, 23, 24 e 26, dos quais restou vencedora, perfazendo o seu registro de preços o valor total de R\$ 110.475,00 (Cento e dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais);
- b) À empresa **COSTA & LIMA-ME**, os itens: 03, 07, 08, 14 e 18, dos quais restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais).

**Vigência da ARP:** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Do prazo:** O objeto solicitado deverá ser entregue parceladamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contadas a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Solicitante em relação à entrega, podendo ser prorrogado por prazo igual.

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedor, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor, e será efetuado em até 30 dias após o Atesto de Recebimento da mercadoria.

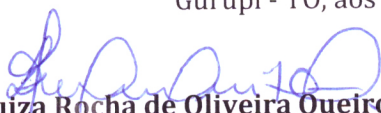
**Data de Assinatura da ARP:** aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018.

**Data de Publicação da ARP:** aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2018.

**PUBLICIDADE DA ARP:**

- Extrato: Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE: Edição nº 5.073, Ano XXX, dia 16/03/2018;
- Íntegra da ARP: Site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br).

Gurupi - TO, aos 16 dias do mês de março de 2018.

  
**Luiza Rocha de Oliveira Queiroz**  
Secretária Municipal de Comunicação  
Órgão Gerenciador